

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 2 / 2007 - PRF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O COORDENADOR DE ENSINO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna públicos aos candidatos os critérios para concessão de isenção de taxa de inscrição no concurso público para provimento de vagas de Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital n.º 1/2007 - PRF, de 05 de outubro de 2007, em virtude da decisão liminar proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, nos Autos da Ação Civil Pública nº 2007.43.00.005310-5.

1 - A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o seu pagamento, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos no presente edital.

2 - Terá direito à isenção de taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos e condições:

- a) Estar o candidato desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, mediante a apresentação de cópia autenticada, em cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o número e série, assim como a cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de demissão;
- b) Apresentar renda familiar não superior a dois salários mínimos federais, através do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.nce.uftrj.br.
- c) Apresentar cópia autenticada de todas as páginas da declaração de imposto de renda ou a cópia autenticada da declaração de isento, ambos do ano de 2007 (ano base 2006);
- d) Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada;
- e) Ter consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) Watts, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas; devendo ter estas o mesmo endereço do candidato.
- f) Apresentar a "Declaração de Hipossuficiência Financeira", com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.nce.uftrj.br.

3 - É do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à Organização do concurso, assim como pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei.

4 - O preenchimento dos requisitos para a concessão de isenção serão investigados pela Organização do Concurso, que indeferirá o pedido caso o candidato não atenda aos itens acima enunciados.

5 - Poderá a Organização, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração falsa ou qualquer outro modo de lesão, rever a isenção; verificada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

6 - Ao candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição será exigido o cumprimento das obrigações contidas no edital regulador do certame, salvo se a decisão judicial for reformada, hipótese em que será cobrada, do candidato, a taxa de inscrição.

7 - O candidato que requerer a isenção deverá, inicialmente, efetuar sua inscrição via Internet dentro do prazo e condições previstos no edital regulador do concurso, enviando ao Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ, Caixa Postal Nº 2324, CEP: 20.010-974, Rio de Janeiro - RJ, até o dia 07/11/2007, **obrigatoriamente por SEDEX**, os documentos mencionados no Item 2.

7.1. Não será permitido ao requerente, após o envio da documentação, acrescentar e/ou alterar informações.

7.2.. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelos Correios.

7.3. O envio da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa.

7.4. O não-cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção.

8. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será feita no dia 22 de novembro de 2007, pela internet no endereço www.nce.ufrj.br/concursos.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2007.

NEEMIAS GONÇALVES DE CARVALHO
Coordenador de Ensino